

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



Apêndice VIII

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Item PAAC 5036

PROAD 2375/2019

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SEDUC

Unidade Gestora: SEDUC

2 - Objeto

4 (quatro) iluminadores de LED dimerizáveis

Descrição e especificações técnicas:

- Quantidade de LEDs: 600 Pcs
- Potenciômetro para regulação proporcional e contínua de brilho
- AC: 100V-240V
- Temperatura de cor: 3200K a 5400K

3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 17.600,00)

O Serviço de Educação Corporativa realiza diversos eventos de capacitação no auditório do TRT como palestras, cursos, seminários e debates. Vários destes eventos são transmitidos via internet para os servidores e magistrados do interior utilizando captura de áudio e vídeo. Para uma boa qualidade de transmissão destes eventos são necessários sistema de áudio, sistema de captura de vídeo e iluminação adequados. O TRT já dispõe de sistema de áudio e de vídeo adequado para estes eventos, faltando apenas um sistema de iluminação regulável que permita uma maior qualidade de captura das imagens dos palestrantes, privilegiando uma boa imagem e uma boa experiência de participação por parte dos servidores/magistrados do interior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Destaca-se ainda que uma iluminação adequada, além de proporcionar uma melhor experiência dos participantes EAD, otimiza a transmissão exigindo menor consumo de banda de internet.

Assim, o SEDUC solicita aquisição de 4 iluminadores de LED para sanar os problemas de iluminação do palestrante nos eventos do auditório do SEDUC. Destaca-se que estes iluminadores serão instalados no atual auditório e quando acontecer a mudança para o novo auditório (proad 4544/16), eles serão todos reaproveitados.

Posto isso, o SEDUC efetuou pesquisa de mercado consultando os valores do respectivo equipamento, conforme apresentado no quadro 1.

Após esta pesquisa, identificamos a proposta da empresa TREV, CNPJ 08.421.377/0001-26, única que cotou o produto solicitado. **Desta forma solicitamos a compra dos iluminadores de LED com a empresa TREV ELECTRONICS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**

4 - Forma da contratação

O SEDUC sugere a contratação direta, mediante dispensa de licitação, tendo em vista o valor reduzido do investimento, que é bastante inferior ao limite previsto em lei para aquisições nessa modalidade.

Quadro 1

Empresa	Valor unitário (R\$)	Observação
Tecnodale e-commerce	-	Enviou e-mail informando que não trabalha com os produtos solicitados
Mediatools	Não respondeu	-
Mensageiro Musical	Não respondeu	-
Lumi pro	Não respondeu	-
Bctvespaço digital	Não respondeu	-
	Não respondeu	-
Audiobshop	Não respondeu	-
Fotolux	899,99	Não atende as especificações nos quesitos potência e número de lumens
Trev Electronics	2.211,00	-
WorldView	2.187,57	Não atende as especificações no quesito potência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

5 - Detalhamento do objeto

4 (seis) iluminadores de LED dimerizáveis

Descrição e especificações técnicas:

- Quantidade de LEDs: 600 Pcs
- Potenciômetro para regulação proporcional e contínua de brilho
- AC: 100V-240V
- DC: 12V-14,8V com suporte integrado para bateria (V-Mount)
- Temperatura de cor: 3200K a 5400K

Deve acompanhar: difusor, filtros, manual de usuário, cabo de alimentação, suporte para ajuste de inclinação e adaptador c/ manopla para fixação em tripés.

Performance de luminância mínima:

5800lux à 1m

1700lux à 2m

700lux à 3m

Modelos de referência:

CN-600SA 600-LED Photo Studio 3200-5400K

LED600X SUPER HDV PRO TREV

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Da análise de todas as propostas recebidas, este Serviço entende que a empresa **TREV Eletronics**, foi a única que cotou o produto com as especificações mínimas exigidas.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

8 – Obrigações da contratada

- Entregar o objeto em perfeitas condições de uso dentro dos prazos informados;
- Emitir Nota Fiscal com especificação detalhada do objeto, conteúdo marca modelo e valor;
- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado de nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência;
- Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após seu recebimento provisório;
- Entregar os materiais em prazo não superior a 30 dias, após emissão da nota de empenho, na rua Santos Saraiva, 1309, fundos, Estreito, Florianópolis / SC, CEP 88070-101;
- Os materiais devem ter certificação do INMETRO e GARANTIA DE 10 ANOS contra defeitos de fabricação, além de garantia vitalícia contra manchas de caneta marcadora em sua superfície;
- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- Para o caso de atraso no fornecimento, será aplicada multa de 0,5% por dia em atraso, limitados a 15% do valor total. Na hipótese de não fornecimento, ou atraso superior a 30 dias a Administração poderá, a seu critério, além da multa supracitada, declarar a inexecução contratual.

9 – Obrigações do contratante

- O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993.
- De igual forma, obriga-se a realizar o pagamento na forma pactuada, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução e notificá-la imediatamente diante de possível falta ou defeito verificado quando do recebimento do produto contratado.

10 – Gestão e Fiscalização

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Gestora de Contrato: Cláudia Voigt Espinola

Fiscal de contrato: Sandro Bittencourt

11 – Recebimento do objeto

- O recebimento provisório se dará por servidor lotado no Almoxarifado. Já o recebimento definitivo se dará por servidor do SEDUC.
- Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”. Ambas as listas estão anexas ao presente PROAD.

12 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;
- Atestação pelo fiscal do contrato do serviço realizado;
- O pagamento se dará após os procedimentos de recebimento do objeto e do preenchimento do documento “ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE BENS” (Liquidação da Nota Fiscal).

13 – Penalidades

- A **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada deverá ser **mantida durante a vigência da contratação**, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- Para o caso de atraso no fornecimento, será aplicada multa de 0,5% por dia em atraso, limitados a 15% do valor total. Na hipótese de não fornecimento, ou atraso superior a 30 dias a Administração poderá, a seu critério, além da multa supracitada, declarar a inexecução contratual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

14 – Informações complementares

Cláudia Voigt Espinola
48. 3216.4201 | claudia.espinola@trt12.jus.br | das 12h às 19h

Sandro Bittencourt
48. 3216.4378 | sandro.bittencourt@trt12.jus.br 12h às 19h

15 – Estimativa de custos -

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Iluminadores de LED dimerizáveis Descrição e especificações técnicas: • Quantidade de LEDs: 600 Pcs • Potenciômetro para regulação proporcional e contínua de brilho • AC: 100V-240V • Temperatura de cor: 3200K a 5400K	4	R\$ 8.844,00

16 – Recursos orçamentários

Há **previsão de disponibilidade** para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. ITEM **PAAC SEDUC 05038**:

Dados bancários:

BANCO SANTANDER – Nº 033 AGÊNCIA: 3409 CONTA CORRENTE: 13008656-1

TREV ELECTRONICS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Rua Silvia, 169 – Conjs. 10, 11 e 12 Bela Vista – São Paulo – SP CEP 01331-010 CNPJ:
08.421.377/0001-26 IE: 149.494.959.115

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Cláudia Voigt Espinola
Matrícula: 2363
Lotação: SEDUC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br
Ramal: 4291

Substituto do demandante:

Nome: Sandro Bittencourt
Matrícula: 2391
Lotação: SEDUC
Cargo: Auxiliar Judiciário
E-mail: sandro.bittencourt@trt12.jus.br
Ramal: 4378

Substituto do fiscal:

Nome: Jacira Silvano
Matrícula: 4542
Lotação: SEDUC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: Jacira.silvano@trt12.jus.br
Ramal: 4378

DISPENSA de formação de Equipe de Planejamento:

- Considerando tratar-se de dispensa de licitações, com base no artigo 24, II da Lei d Licitações;
- Considerando a Portaria PRESI nº 267, de 21 de novembro de 2016, artigo 7º, § 1º;

Este Serviço requer a dispensa da formação da Equipe de Planejamento da presente aquisição